PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2016

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo 02/2016.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS						DESEMPATE		
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**I**	**POCE**	**POCB**	**DN**
1	HUDSON GUIRELI	173517699	40641	77,50		17,50	60,00	07/12/1970
2	CRISLAINE DE SOUZA PINHO MELO	126674969	40646	75,00		12,50	62,50	02/08/1981
3	APARECIDO RIBEIRO RAMALHO	14539820	40636	70,00		15,00	55,00	29/03/1962
4	DENIS BUONADUCCI	17695237	40658	67,50		15,00	52,50	20/01/1972
5	SIMONIQUE ALONÇO CORRÊA	472269574	40669	55,00		15,00	40,00	24/09/1990
6	GIOVANNA LUX	376930718	40659	55,00		15,00	40,00	14/10/1997
7	MARINA APARECIDA GOMES DE AZEVEDO	254599023	40674	55,00		12,50	42,50	08/03/1972
8	MAGDA FERREIRA DO NASCIMENTO	201353003	40657	55,00		7,50	47,50	04/09/1968
9	EDIVANILZA MARIA MOREIRA BONVECHIO	246916813	40665	52,50		15,00	37,50	28/06/1970
10	ALESSANDRO SANTIAGO FERRARESSO	243948190	40639	52,50		12,50	40,00	24/02/1972
11	VANIA CRISTINA DE SOUZA	373353029	40677	50,00		12,50	37,50	04/12/1976

*LEGENDA: **CL** = Classificação / **NF** = NOTA FINAL / **I =** Idoso / **POCE** = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos / **POCB** = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos / **DATA NASC** = Data de Nascimento*

NÃO HOUVE CANDIDATO ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Recurso quanto à classificação deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do emprego, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão do Processo seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia sito à Rua Carolina Froes Mendes nº 321 – Centro – Águas de Lindóia/SP. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato.

Águas de Lindóia, 10 de junho de 2016.

ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Águas de Lindóia/SP